



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA N° 563, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

**SUBSTITUI A FISCAL DE CONTRATO
JAQUELINE ACOSTA CRUZ PELA
SERVIDORA RINA DE ÁVILA
MACHADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando n° 578/2025 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º. Substituir a servidora Jaqueline Acosta Cruz, auxiliar administrativa, matrícula n° 569221-0, pela servidora Rina de Ávila Machado, auxiliar administrativa, matrícula n° 56901-1, para atuar como fiscal de contrato dos seguintes processos:

- 357/2025 - PLANO OPERATIVO 2025 - relativo ao Programa de Ações em Saúde;
- 368/2025 - PLANO OPERATIVO 2025- relativo a Serviço de Cardiologia;
- 375/2025 - PLANO OPERATIVO 2025 - relativo a Traumatologia – ortopédica;
- 356/2025 - PLANO OPERATIVO 2025 - relativo ao convênio SAMU;
- 372/2025 - PLANO OPERATIVO 2025 - relativo ao Serviço de Obstetrícia;
- 362/2025 - PLANO OPERATIVO 2025 - relativo ao Programa de Atendimento aos Portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista);
- 373/2025 - PLANO OPERATIVO 2025- relativo ao serviço de Pediatria;
- 371/2025 - PLANO OPERATIVO 2025- relativo a serviço de Cirurgia;
- 365/2025 - PLANO OPERATIVO 2025- relativo ao atendimento ao paciente internado - Clínica Médica;
- 358/2025 - PLANO OPERATIVO 2025- relativo a Programa de Consultas e Exames Especializados;
- 367/2025 - PLANO OPERATIVO 2025- relativo ao Programa Saúde Mental CAPS;
- 363/2025 - PLANO OPERATIVO 2025- relativo ao Programa de Ações Básicas em Vigilância Epidemiológica;
- 360/2025 - PLANO OPERATIVO 2025 - Pronto Atendimento;
- 376/2025 - PLANO OPERATIVO 2025 - Serviço de Anestesiologia;
- 378/2025 - PLANO OPERATIVO - Serviço de Manutenção de viaturas e equipamentos.

Art. 2º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n° 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (Art. 117 da Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021).

§1º: O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§4º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no *caput* (art. 117) deste artigo, deverão ser observadas as regras constantes nos incisos I, II da presente Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito Municipal, surtindo efeitos a partir de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração
MFA/



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29DD-7AE4-D831-F3C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 26/02/2025 13:24:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF 424.307.040-72) em 27/02/2025 09:48:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/29DD-7AE4-D831-F3C3>